

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ESTANDES

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Anexo estabelece as especificações técnicas da estrutura básica dos estandes internos disponibilizados aos Patrocinadores do XXXVIII Congresso Estadual das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná.

1.2. As especificações deste Anexo integram o Edital de Patrocínio nº 01/2026 e deverão ser observadas conjuntamente com as disposições do Edital e do Manual do Expositor – Anexo VI.

2. DAS DIMENSÕES DOS ESTANDES

2.1. Cota Diamante

Estandes nº 1 a nº 5.

Dimensões: 6,00 m × 4,00 m, totalizando 24,00 m².

**Imagem 1*

2.2. Cota Ouro

Estandes nº 9 a nº 33.

Dimensões: 4,00 m × 2,00 m, totalizando 8,00 m².

**Imagem 2*

2.3. Cota Prata

Estandes nº 34 a nº 47.

Dimensões: 2,00 m × 2,00 m, totalizando 4,00 m².

**Imagem 3*

2.4. Cota Externo

Área externa de referência de 6,00 m × 3,00 m, totalizando 18,00 m².

A Cota Externo corresponde exclusivamente ao espaço disponibilizado, não incluindo estrutura básica de estande.

3. DA ESTRUTURA BÁSICA DOS ESTANDES INTERNOS

A estrutura básica de cada estande interno será composta por:

- a) 1 (uma) mesa;
- b) 4 (quatro) cadeiras;



- c) 1 (um) balcão em MDF branco, com chave, medindo aproximadamente 1,00 m de altura × 1,00 m de comprimento × 0,50 m de profundidade;
- d) 1 (uma) lixeira;
- e) revestimento do piso com carpete grafite de 4 mm, fixado ao piso por meio de fita dupla face;
- f) paredes estruturadas em MDF, com aproximadamente 2,60 m de altura, revestidas em bagum e/ou lona impressa;
- g) 1 (uma) imagem em lona impressa para aplicação na parede do estande;
- h) 1 (um) adesivo personalizado para aplicação na parte frontal do balcão;
- i) 1 (um) spot de iluminação de 100 W;
- j) 1 (uma) tomada de 110 V para cada 6 m² de área de estande;
- k) aplicação da logomarca do Patrocinador na parte frontal do balcão, em área aproximada de 97 cm × 47 cm.
- l) A cota Prata contemplará a disponibilização de uma televisão de 50 polegadas no estande, com dimensões aproximadas de 1,10 m de largura por 0,65 m de altura.

4. DA PERSONALIZAÇÃO

4.1. O Patrocinador poderá personalizar seu estande, desde que respeite as dimensões da área contratada e as normas estabelecidas pela Organização.

4.2. Poderão ser utilizados elementos adicionais de comunicação visual, ambientação, mobiliário, equipamentos, estruturas e demais componentes, desde que previamente aprovados.

4.3. Todos os custos relacionados à personalização serão de responsabilidade exclusiva do Patrocinador.

4.4. Caso seja contratado projeto próprio, o Patrocinador deverá informar previamente à Organização a empresa responsável pela montagem e preencher o **FORMULARIO DE PARA CADASTRAMENTO DE MONTADORAS** Constante no manual do expositor

4.5. O projeto próprio deverá ser submetido à aprovação da Comissão Organizadora antes de sua execução.

4.6. A aprovação dependerá da observância das condições de segurança, acessibilidade, circulação, instalações, dimensões e identidade visual do Congresso.



4.7. A opção por projeto próprio não implicará redução ou abatimento no valor da Cota de Patrocínio contratada.

5. DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADICIONAIS

5.1. Materiais, equipamentos, mobiliários ou estruturas adicionais àqueles previstos neste Anexo poderão ser utilizados, desde que previamente autorizados pela Organização.

5.2. Todos os custos relativos a materiais, equipamentos, mobiliário, instalações, transporte, montagem, desmontagem e demais serviços adicionais serão de responsabilidade do Patrocinador.

5.3. O envio de materiais ao local do evento deverá observar as orientações constantes do Manual do Expositor, inclusive quanto a prazos, identificação, recebimento, armazenamento e distribuição.

6. DAS DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS

6.1. Os procedimentos de montagem, desmontagem, acesso ao local, credenciamento de montadores, horários de carga e descarga, funcionamento dos estandes, circulação de materiais e demais aspectos operacionais serão estabelecidos no Manual do Expositor – Anexo VI.

6.2. O Patrocinador deverá cumprir integralmente as orientações da Organização, do Grand Carimã Resort & Convention Center e dos fornecedores responsáveis pela montagem e infraestrutura.

6.3. A utilização do espaço deverá respeitar as áreas de circulação, acessos, saídas de emergência, equipamentos de segurança, instalações elétricas e demais normas aplicáveis.

6.4. Qualquer alteração ou intervenção na estrutura fornecida deverá ser previamente autorizada pela Organização.

7. DA RESPONSABILIDADE

7.1. O Patrocinador será responsável pelos materiais, equipamentos e demais bens mantidos em seu estande ou área contratada.

7.2. O Patrocinador será responsável pelos atos de sua equipe, montadora, fornecedores, prestadores de serviços e demais terceiros contratados para atuação no evento.

7.3. Eventuais danos causados ao espaço, às instalações, aos equipamentos, ao mobiliário ou a terceiros deverão ser integralmente reparados ou ressarcidos pelo responsável, conforme apuração e orientação da Organização.



7.4. A aprovação de projeto, material ou estrutura pela Organização não afasta a responsabilidade do Patrocinador pelo cumprimento das normas técnicas, legais e de segurança aplicáveis.

COTA DIAMANTE

*Imagem 1



COTA OURO

*Imagem 2



COTA PRATA

*Imagem 3

